



**Prefeitura de
Bebedouro**

ADM. 2013/2016

Unindo esforços, somando competências

Praça José Stamato Sobrinho - N° 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 www.bebedouro.sp.gov.br

LEI Nº 4644 DE 06 DE JUNHO DE 2013

Altera anexos da Lei Municipal n. 3.320, de 06 de outubro de 2003, que especifica.

De autoria dos vereadores Angelo Rafael Latorre Daolio, Fernando Jose Piffer, José Baptista de Carvalho Neto, José Roberto De Rosis Mazzeu, Juliano Cesar Rodrigues, Lucas Gibin Seren e Sebastiana Maria Ribeiro Tavares de Camargo

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Em decorrência da criação por resolução de 11 (onze) vagas para o cargo de **ASSISTENTE TÉCNICO DE GABINETE**, cuja remuneração está fixada e enquadrada na referência 18 da TABELA DE VENCIMENTOS constante do anexo V da Lei Municipal n. 3.320/2003, os anexos II e IV, folha 3, da Lei Municipal n. 3.320, de 06 de outubro de 2003, passam vigorar com a seguinte redação/disposição, como segue:

**ANEXO II
LEI Nº 3.320/2003**

QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

CARGO	FORMA DE PROVIMENTO	QUANT.	REF. (*)
Assistente Parlamentar	Efetivo	01	20
Assistente Jurídico-Legislativo	Comissão	01	20
Chefe de Gabinete da Presidência	Comissão	01	19
Assistente Técnico de Gabinete	Comissão	12	18
Diretor Legislativo	Efetivo	01	17
Chefe de Departamento Legislativo	Efetivo	01	16
Diretor Administrativo-Financeiro	Efetivo	01	17
Chefe de Departamento Financeiro	Efetivo	01	16
Assessor de Imprensa	Efetivo	02	16
Atendente Legislativo	Efetivo	01	13
Auxiliar de Pessoal	Efetivo	01	11
Auxiliar Legislativo	Efetivo	03	11
Auxiliar de Tesouraria	Efetivo	02	11
Operador de Som e Vídeo	Efetivo	01	11
Motorista de Gabinete	Efetivo	01	08
Motorista	Efetivo	01	04
Telefonista	Efetivo	02	03
Copeira	Efetivo	01	03
Vigia	Efetivo	05	02
Auxiliar de Serviços Diversos	Efetivo	02	01
Total		41	

(*) A referência diz respeito à Tabela de Vencimentos constante do Anexo V da Lei Municipal n. 3.320/2003.

Obs.: O presente quadro de pessoal da Câmara Municipal de Bebedouro substitui o ANEXO II da Lei n. 3.320/2003.

“Deus Seja Louvado”





**Prefeitura de
Bebedouro**

ADM. 2013/2016



Unindo esforços, somando competências

Praça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 www.bebedouro.sp.gov.br

ANEXO IV
LEI N. 3.320/2003
Folha 03

ASSISTENTE TÉCNICO DE GABINETE:

Escolaridade: Curso Médio Completo, noções de informática e CNH categoria profissional.

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

Funções:

- a) Despacha diariamente com o Presidente e Vereadores, colaborando na organização de sua agenda;
- b) Atende à população que procura a Câmara, fazendo triagem dos problemas e os encaminhando ao Presidente e Vereadores;
- c) Faz a articulação político-administrativa (da Presidência) com os Vereadores e com o Executivo;
- d) Faz interlocução da Câmara com as entidades da sociedade organizada;
- e) Prepara as visitas a serem feitas pelo Presidente e Vereadores;
- f) Organiza as viagens de representação do Presidente e Vereadores;
- g) Assessora o Presidente e Vereadores na tomada de providências de caráter político-administrativo;
- h) Assessora o Presidente e Vereadores na redação de seus pronunciamentos e na resposta dos expedientes que recebe;
- i) Exerce funções próprias de Chefe de Gabinete do Presidente e Vereadores;
- j) Dirige o veículo da Câmara Municipal, conduzindo o Presidente ou Vereadores à Capital ou outra cidade, atendendo às necessidades do serviço ou representação da Câmara;

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 06 de junho de 2013

Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 06 de junho de 2013.

Ivanira A de Souza
Assessor Técnico

“Deus Seja Louvado”

